



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 526/2023

Modificar o texto da Portaria SES/RS nº 476, de 14 abril de 2023, que *“Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul”* para dar nova redação ao Art. 2º, aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX do artigo 3º e aos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, bem como acrescentar o inciso X ao artigo 3º e Anexo X à portaria. (PROA nº 23/2000-0038077-4)

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, Lei Estadual nº 15.900/2022;

A Portaria SES nº 475/2023, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2023;

A Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Portaria SES/RS nº 476/2023, que autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado;

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea “d”, do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar o texto da Portaria SES/RS nº 476, de 14 abril de 2023, que *“Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul”* para dar nova redação ao Art. 2º, aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX do artigo 3º e aos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, bem como acrescentar o inciso X ao artigo 3º e Anexo X à portaria.

Art. 2º. Alterar o artigo 2º da Portaria SES nº 476/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 18.710.000,00 (Dezoito milhões, setecentos e dez mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Dar nova redação ao artigo 3º da Portaria SES nº 476/2023 para alterar o texto dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX e acrescentar o inciso X, que passa a vigor da seguinte forma:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 6.805.000,00 (Seis milhões, oitocentos e cinco mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 3.835.000,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 1.495.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme Anexo VII;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para aquisição de equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo IX;



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo X;

Art. 4º. Alterar o Anexo I da Portaria nº SES 476/2023, que trata da Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Atenção Básica, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos municípios abaixo relacionados:

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
ARROIO DO MEIO	100.000,00	21
BRAGA	200.000,00	317
CACHOEIRINHA	100.000,00	369
CAMPO BOM	100.000,00	313
CANELA	100.000,00	368
FAXINAL DO SOTURNO	100.000,00	320
GIRUA	75.000,00	239
GLORINHA	100.000,00	370
IBARAMA	100.000,00	20
IGREJINHA	70.000,00	22
MACHADINHO	100.000,00	316
NOVA PADUA	50.000,00	521
NOVA PALMA	100.000,00	325
PAULO BENTO	50.000,00	523
PAVERAMA	50.000,00	520
PORTO XAVIER	100.000,00	524
RONDA ALTA	100.000,00	314
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000,00	433
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	100.000,00	371
VALE REAL	50.000,00	522
VIADUTOS	100.000,00	315
TOTAL	1.945.000,00	

Art. 5º. Alterar o Anexo II da Portaria SES nº 476/2023, que trata da Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, por meio da Emenda Parlamentar, para inclusão do município abaixo relacionado:

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
PORTO ALEGRE	50.000,00	428
TOTAL	50.000,00	

Art. 6º. Alterar o Anexo III da Portaria SES nº 476/2023, que trata da Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos municípios abaixo relacionados:

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
ALEGRETE	70.000,00	298
CACEQUI	100.000,00	321



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CANDELARIA	100.000,00	63
CANDIOTA	70.000,00	303
CANGUCU	70.000,00	299
CHUI	50.000,00	244
CRUZ ALTA	75.000,00	305
DILERMANDO DE AGUIAR	100.000,00	324
DOIS LAJEADOS	70.000,00	304
DONA FRANCISCA	100.000,00	322
ENTRE-IJUIS	75.000,00	242
FREDERICO WESTPHALEN	100.000,00	102
GENERAL CAMARA	150.000,00	19
MARIANA PIMENTEL	50.000,00	101
MUCUM	70.000,00	307
PAROBE	100.000,00	377
QUINZE DE NOVEMBRO	70.000,00	301
RESTINGA SECA	70.000,00	300
RIOZINHO	100.000,00	376
ROLANTE	100.000,00	375
ROQUE GONZALES	75.000,00	240
SANTA BARBARA DO SUL	50.000,00	243
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	50.000,00	238
SAO JOAO DO POLESINE	100.000,00	323
SAO MARTINHO	75.000,00	241
SELBACH	100.000,00	372
TABAI	100.000,00	373
TERRA DE AREIA	70.000,00	302
TRIUNFO	75.000,00	306
TOTAL	2.385.000,00	

Art. 7º. Alterar o Anexo IV da Portaria SES nº 476/2023, que trata da Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos destinatários abaixo relacionados:

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	50.000,00	557
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	100.000,00	526
NOVA BRESCIA	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	100.000,00	558
RESTINGA SECA	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO	100.000,00	319
SAO BORJA	HOSPITAL IVAN GOULART	500.000,00	511
TOTAL		850.000,00	

Art. 8º. Alterar o Anexo V da Portaria SES nº 476/2023, que trata da Transferência de Recursos do Fundo



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para investimento, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos destinatários abaixo relacionados:

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	200.000,00	502
PELOTAS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	100.000,00	429
PELOTAS	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	100.000,00	429
PELOTAS	UCPEL-HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	100.000,00	429
PELOTAS	SANTA CASA DE PELOTAS	100.000,00	429
TAQUARI	HOSPITAL SAO JOSE	100.000,00	553
TOTAL		700.000,00	

Art. 9º. Alterar o Anexo VI da Portaria SES nº 476/2023, que trata da Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos destinatários abaixo relacionados:

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
AGUDO	HOSPITAL AGUDO	100.000,00	318
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	80.000,00	106
CACHOEIRINHA	HOSPITAL PADRE JEREMIAS	100.000,00	435
CAMBARA DO SUL	FUNDACAO DE SAUDE SAO JOSE	50.000,00	432
CIRIACO	HOSPITAL SANTA TERESINHA	50.000,00	439
ESTANCIA VELHA	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	60.000,00	105
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	50.000,00	311
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000,00	438
PASSO FUNDO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	100.000,00	487
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE OLHOS LIONS	100.000,00	487
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLINICAS	300.000,00	487
SAO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA	400.000,00	59
SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	500.000,00	510
SEBERI	HOSPITAL PIO XII	100.000,00	103
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	100.000,00	60
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	150.000,00	508
TOTAL		2.340.000,00	

Art. 10. Alterar o Anexo VII da Portaria SES nº 476/2023, que trata da Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos destinatários abaixo relacionados:

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	150.000,00	552
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	50.000,00	311
SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ANGELO	50.000,00	237
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000,00	236



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE	200.000,00	312
TOTAL		550.000,00	

Art. 11. Alterar a Portaria SES nº 476/2023 para acrescentar ao texto o Anexo X, contendo a seguinte redação:

ANEXO X

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento).

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
TRAMANDAI	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100.000,00	430
TOTAL		100.000,00	

Art. 12. As demais disposições da Portarias SES nº 476/2023 permanecem inalteradas.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 03 de maio de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde